

PROPOSTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

FELIPE JOHN, CNPJ nº 27.715.509/0001-77, sediada à Rua João Dionísio John, nº 217, sala 01, Bairro: Piedade, Bom Princípio – RS, registrada no CRC RS-007492/O-2, neste ato representada por Felipe John abaixo assinado, propõe ao Consórcio Público CP SINOS a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, conforme identificação dos serviços abaixo descritos:

- Proceder à execução mensal da escrituração contábil do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP Sinos, emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei n. 4.320/64 e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
 - Realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;
 - Emitir parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas;
 - Elaborar mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado e Conselho Regional e Federal de Contabilidade;
 - Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordos, ajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc.;
 - Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;
 - Assessorar o CP Sinos na gestão financeira e orçamentária do órgão;
 - Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;
- Realizar, mensalmente, depreciação dos bens móveis, conforme legislação vigente;
 - Providenciar processo de prestação de contas, do CP Sinos E;
 - Informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP Sinos, sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do RS, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
 - Emissão de Balanços e Balancetes;

- Conciliação e Emissão de todas as peças contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, apuração de receitas e despesas, variações ativas e passivas).
- Execução Orçamentária e Financeira de Despesas;
- Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas da União e Conselho de Contabilidade;
- Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordos, ajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc.;
- Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações sociais e fiscais;
- Elaborar e apresentar, anualmente, a Declaração Anual de Rendimento – Pessoa Física;
- Assessorar o CP Sinos na gestão financeira e orçamentária do órgão;
- Assessorar e prestar informação nos trabalhos da Comissão de Patrimônio, dentro das normas vigentes, quando solicitado;
- Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
- Emissão de Balanço e Balancetes, além de Auxílio na Planificação Orçamentária anual e plurianual do CP – Sinos;
- Conciliação e Emissão de todas as peças contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, apuração de receitas e despesas, variações ativas e passivas).
- Execução Orçamentária e Financeira de Despesas;
- Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
- Outros Serviços Pertinentes a Área Contábil Pública.

a) Preço global dos serviços R\$ 2.515,01 (dois mil e quinhentos e quinze reais e um centavo) por mês x 12 = R\$ 30.180,12 (trinta mil e cento e oitenta reais e doze centavos).

b) A validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste documento.

- c) O prazo para a execução dos serviços: Imediatamente após a assinatura do Contrato.
- d) O Responsável Técnico da Empresa possui experiência comprovada em Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública além de possuir registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Novo Hamburgo – RS, 24 de Julho de 2023

Documento assinado digitalmente
 FELIPE JOHN
Data: 24/07/2023 20:26:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe John
CPF 008.500.020-52